



02 de junho de 2010
001/2010-DC

OFÍCIO CIRCULAR

Revogado pelo Ofício Circular nº 047-2017-DP, de 18 de agosto de 2017

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA (BVMF) – Segmento BM&F – Corretoras de Mercadorias, Operadores Especiais e Participantes com Liquidação Direta


Ref.: Procedimentos para Indicação de PLD, Conta Máster, Repasse e Desdobro de Negócios para Minicontratos.


Com o intuito de harmonizar os procedimentos atualmente utilizados nos contratos-padrão, informamos que a Bolsa disponibilizará, a partir de **14/06/2010**, as funcionalidades de indicação de PLD, conta máster, repasse e desdobro de negócios para os minicontratos por meio da Rede de Serviços BM&F.

Os acessos a esses procedimentos continuarão sendo realizados pelas telas atuais na Rede de Serviços BM&F, sem a necessidade de liberação de novos acessos.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Liquidação, pelos telefones (11) 2565-5065 e 2565-4064.

Atenciosamente,


Amarilis Prado Sardenberg
Diretora Executiva das Clearings,
Depositária e de Risco


Cicero Augusto Vieira Neto
Diretor Executivo de Operações e TI